



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP 68.537-000



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.^a Daiane Celestrini Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 018/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação mediante processo “Carona”, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013, Regulamento do Pregão, Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013, Regulamento do Registro de Preços e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Geral das Licitações e suas alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. **Adesão a Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (STAND, PISO/TABLADO, TENDA, OUTROS) para atendimento das necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES (HMDG) e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) de Canaã dos Carajás.**

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. Antes de adentrar no mérito da utilização do objeto é forçoso dizer que o procedimento de Adesão será vantajoso a essa Secretaria, tendo em conta que no procedimento de licitação que originou a Ata de Registro de Preços houve grande margem de desconto, havendo grande economicidade, confirmada através de cotação de preços previamente realizada pelo setor competente desta Secretaria.

1.2.2. A contratação, ora solicitada, justifica-se para atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) em adaptar novo espaço para o funcionamento da Farmácia Básica do Hospital Municipal Daniel Gonçalves (HMDG), que hoje encontra-se dividindo espaço com uma enfermaria. Diante do aumento da demanda por leitos, o HMDG estará adquirindo os materiais licitados para adequação de um novo espaço para o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP 68.537-000



funcionamento desta Farmácia Básica, logo a adequação com a locação das estruturas (STAND, PISO/TABLADO, TENDA, OUTROS) se faz necessário para atender tal demanda.

1.2.3. Outrossim, a contratação da locação dos Painéis de LED com instalação e desinstalação dar-se para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde (FMS) na realização de Eventos em Geral, tais como Conferências, Campanhas, Oficinas, dentre inúmeros outros.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DA LOCAÇÃO

2.1. O local de execução da locação será definido pelo Fundo Municipal de Saúde, compreendendo todas as dependências do mesmo.

2.2. O prazo de locação das estruturas será de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no neste termo de referência.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A utilização de ata de registro de preços é legalmente amparada pelo disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços."

4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Para a realização da locação das estruturas será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação e a proposta de preços da empresa considerada vencedora.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme justificativa expressa da contratada em consonância com a legislação vigente.

5. DA VISITA TÉCNICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP 68.537-000



5.1. Todas as empresas deverão apresentar atestado de visita ao local de execução da locação, comprovado e assinado por seu responsável técnico e por representante da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior juntamente com a CAT (certidão de acervo técnico), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP 68.537-000



7.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação dos serviços para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar serviços executados em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o serviço que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

7.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP 68.537-000



8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atenda aos requisitos constantes nas especificações desta solicitação e Ata de Registro de Preços;

9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP 68.537-000



- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11. DO VALOR

11.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para os serviços é de R\$ 362.518,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais).

12. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentaria.

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE: 10. 302.1358 2.106 – MANTER OS SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.14.00.00 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

FONTE RECURSO: 17080000

R\$ 312.773, 00 (TREZENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP 68.537-000



ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE: 10.122.1315 2.094 – MANTER AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.14.00.00 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

FONTE RECURSO: 17080000

R\$ 49.745,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REIAS)

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma de locação, em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da locação assinada pelo responsável de fiscalização, somente após todas essas exigências serem atendidas realizaremos o pagamento.

13.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em favor de qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

PLANILHA DESCRITIVA

(itens solicitados para adesão)

P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI - EPP - CNP: 28.185.412/0001-62					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UN.	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP 68.537-000



1	LOCAÇÃO DE STAND MEDIDNO 5,0 X 5,0 MTS - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Climatizado com 02 (dois) ar condicionados de 12.000 BTUS	20	DIA		R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
2	LOCAÇÃO DE CAMARIM - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM MEDINDO 5.0X5.0 MTS LOCAÇÃO CAMARIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Medindo 5,0 x 5,0 mts piso em compensado naval, paredes medindo 2,10 mts de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda. 01 (um) frigobar, 02 jogos de mesas em PVC brancas, forradas. 01 (um) sofá de 02 (dois) lugares. 01 (um) tapete medindo 3,0 x 2,0 mts.	40	DIA		R\$ 391,00	R\$ 15.640,00
3	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO/TAPUMES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DE FECHAMENTO/TAPUMES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Locação com montagem e desmontagem de fechamento, medindo de 2,20 metros (altura) x 2,00 metros (largura).	6000	METRO		R\$ 13,90	R\$ 83.400,00
4	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS - PEÇAS Q50 - LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Peças Q50, para montagem de estruturas.	500	METRO		R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
5	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO - Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. Combustível por conta da contratante.	20	DIA		R\$ 2.040,90	R\$ 40.818,00
6	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Completo (alta definição) 4,0 x 3,0 metros de alta Resolução P5.	50	DIA		R\$ 994,90	R\$ 49.745,00
7	LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Descrição: Estrutura em compensado naval e ferro, medindo de 20 à 80 centímetros de altura, para solenidade em locais abertos e fechados.	2000	METRO		R\$ 16,70	R\$ 33.400,00
8	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água.	125	DIA		R\$ 649,00	R\$ 81.125,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP 68.537-000



	Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas.				
9	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5,0 X 5,0 METROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5,0 X 5,0 METROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas.	200	DIA	R\$ 194,20	R\$ 38.840,00
				VALOR TOTAL	R\$ 362.518,00

Daiane Celestrini Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Port. 018/2021 - GP

Daiane Celestrini Oliveira
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde